PROJETO DE LEI Nº 16/58, DE 30, DE ABRIL DE 1 958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Baru um crédito especial na importância de CR$ 65.407,20 (Sess ta e cinco mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte cen vos.

Artigo 2º - Destinar-se-á o presente crédito especial para ser efetua o pagamento de materiais fornecidos pela firma Distribuid ra de Materiais para Construções Gallo Ltda, materiais ês ses destinados para a Sede da Prefeitura, para o Serviço Àguas e para o Grupo Escolar de Vila Nova.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com o recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na datad de sua publicação, rev gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1 958.

Antônio Arlindo Nastulevitie

Despacho a comissão de justiça e Finanças para os pareceres

Barueri 23.4.58.

aprovador artigos por artigo inscreva se na ordem do dia da secção extraordinaria de hoje 21.5-58

aprovado em segunda discussão, ao Sr Prefeito para sancionar e promulgar. 21.5.58